



FACILIDADES

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A presente DSC s consiste, para todos os fins de direito, parte integrante do ContratoContrato, celebrado entre a INTELIG e o CLIENTE, devidamente qualificado na Proposta correspondente à presente, e tem por objetivo regular o fornecimento de facilidades pela INTELIG ao CLIENTE, de acordo com as cláusulas e condições contidas no Contrato e nesta DSC:

1. Facilidades:

1.1. As Facilidades poderão ser fornecidas pela INTELIG ao CLIENTE independentemente da prestação dos SERVIÇOS Acesso Local Intelig, Private Line Intelig, Frame Relay Intelig, IP Dedicado Intelig, entre outros.

1.2. Compreende-se por Facilidades as disponibilidades elencadas na forma abaixo:

- 1.2.1. porta;
- 1.2.2. disponibilização e/ou indisponibilização de porta;
- 1.2.3. disponibilização e/ou indisponibilização de circuito;
- 1.2.4. domínio;
- 1.2.5. disponibilização e/ou indisponibilização de domínio;
- 1.2.6. identificação de usuário;
- 1.2.7. disponibilização e/ou indisponibilização de identificação de usuário;
- 1.2.8. número telefônico exclusivo;
- 1.2.9. uso de autenticador;
- 1.2.10. seleção de chamadas;
- 1.2.11. disponibilização e/ou indisponibilização de Virtual Private Dial Network (VPDN);
- 1.2.12. gerência;
- 1.2.13. emissão de relatórios;
- 1.2.14. mudanças de configuração;
- 1.2.15. DNS (*Domain Name System*); e
- 1.2.16. disponibilização e/ou indisponibilização de DNS (*Domain Name System*).

1.2.1. Porta:

1.2.1.1. A INTELIG poderá disponibilizar a Facilidade referida acima, caso o CLIENTE deseje contratá-la, com vistas a aperfeiçoar a conexão do CLIENTE à rede de telecomunicações da INTELIG.

1.2.1.2. As características técnicas e operacionais, bem como a periodicidade de disponibilização, relativas à porta solicitada pelo CLIENTE, estarão discriminadas na Proposta Comercial.

1.2.2. Disponibilização e/ou Indisponibilização de Porta:

1.2.2.1 A INTELIG poderá realizar a ativação e/ou desativação da porta contratada pelo CLIENTE.

1.2.2.2 Esta Facilidade será disponibilizada pela INTELIG, em caráter eventual, sempre que contratada pelo CLIENTE.

1.2.3. Disponibilização e/ou Indisponibilização de Circuito:

1.2.3.1 A INTELIG realizará a ativação e/ou desativação do circuito contratado pelo CLIENTE.

1.2.3.2. Esta Facilidade será prestada pela INTELIG, em caráter eventual, sempre que contratada pelo CLIENTE.

1.2.4. Domínio:

1.2.4.1 A INTELIG poderá disponibilizar esta Facilidade ao CLIENTE através da criação de um domínio próprio que o permita ser identificado na rede Internet ou através da criação de um sub-domínio que o permita ser identificado na rede Internet, sendo que tal identificação, neste último caso, estará associada a um domínio INTELIG.

1.2.4.2. As opções referentes ao domínio desejado serão aquelas indicadas na Proposta Comercial .

1.2.4.3. Esta Facilidade será disponibilizada pela INTELIG, em caráter regular e sempre que contratada pelo CLIENTE, sendo certo que a INTELIG poderá cobrar por esta Facilidade ou não, a seu exclusivo critério.

1.2.5. Disponibilização e/ou Indisponibilização de Domínio:

1.2.5.1. A INTELIG poderá realizar a disponibilização e/ou indisponibilização do domínio do CLIENTE através da ativação e/ou desativação do domínio na rede da INTELIG.

1.2.5.2. Esta Facilidade será disponibilizada pela INTELIG, em caráter eventual, sempre que contratada pelo CLIENTE.

1.2.6. Identificação de Usuário:

1.2.6.1. A INTELIG poderá disponibilizar esta Facilidade ao CLIENTE através da criação de uma identificação própria que o permita ser identificado na rede da INTELIG.

1.2.6.2. Esta Facilidade será disponibilizada pela INTELIG, em caráter regular e sempre que contratada pelo CLIENTE, sendo certo que a INTELIG poderá cobrar por esta Facilidade ou não, a seu exclusivo critério.

1.2.7. Disponibilização e/ou Indisponibilização de Identificação de Usuário:

1.2.7.1. A INTELIG poderá realizar a disponibilização e/ou indisponibilização da Identificação do CLIENTE através de sua ativação e/ou desativação na rede da INTELIG.

1.2.7.2. Esta Facilidade será disponibilizada pela INTELIG, em caráter eventual, sempre que contratada pelo CLIENTE.

1.2.8. Número Telefônico Exclusivo:

1.2.8.1. A INTELIG poderá criar códigos telefônicos de acesso à rede de telecomunicações da INTELIG exclusivos ao CLIENTE de modo a permitir uma conexão personalizada aos sistemas da INTELIG, caso o CLIENTE contrate tal Facilidade.

1.2.8.2. A periodicidade desta Facilidade será aquela indicada na Proposta Comercial.

1.2.9. Uso de Autenticador:

1.2.9.1.A INTELIG poderá disponibilizar esta Facilidade através da permissão de uso de parte de seu dispositivo de segurança para validação dos usuários finais do CLIENTE, caso o CLIENTE contrate tal Facilidade.

1.2.10. Seleção de Chamadas:

1.2.10.1. A INTELIG disponibilizará esta Facilidade através da criação de filtros de códigos de acesso telefônicos autorizados ou não a acessar o sistema da INTELIG, caso o CLIENTE contrate tal Facilidade.

1.2.11. Disponibilização e/ou Indisponibilização de VPDN:

1.2.11.1. A INTELIG disponibilizará tal Facilidade através da criação de uma rede privativa virtual a partir de uma conexão telefônica ao sistema da INTELIG.

1.2.11.2. Esta Facilidade será disponibilizada pela INTELIG, em caráter eventual, sempre que contratada pelo CLIENTE.

1.2.12. Gerenciamento Inteligente Intelig:

1.2.12.1. INTELIG poderá fornecer ao CLIENTE uma gerência através da disponibilização de sistemas e procedimentos que monitorem freqüentemente o tráfego do CLIENTE a fim de identificar as alternativas de otimização dos circuitos, bem como solucionar eventuais problemas que possam ter surgido na rede do CLIENTE.

1.2.12.2. Esta Facilidade será disponibilizada nos próprios centros de controle (NOC) da INTELIG ou de terceiros, segundo exclusivo critério da INTELIG ou, ainda, no próprio estabelecimento do CLIENTE, sempre que contratada pelo CLIENTE.

1.2.13. Emissão de Relatórios:

1.2.13.1. A INTELIG poderá emitir relatórios, desde que contratados pelo CLIENTE, na forma e na periodicidade previstas na Proposta Comercial.

1.2.13.2. O CLIENTE poderá, ainda, requerer relatórios específicos através de requisição por escrito à INTELIG, cujos preços e periodicidade serão acordados entre as Partes oportunamente.

1.2.14. Mudanças de Configuração:

1.2.14.1. A INTELIG poderá alterar a configuração da rede contratada pelo CLIENTE a fim de adaptá-la às novas características requisitadas pelo CLIENTE e que originalmente não estavam previstas no Contrato, caso tal Facilidade seja contratada pelo CLIENTE.

1.2.14.2. A solicitação desta Facilidade deverá ser feita mediante envio de notificação por escrito pelo CLIENTE à INTELIG, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data desejada para disponibilização de tal Facilidade, desde que a alteração da configuração não implique em alteração física.

1.2.15. DNS (*Domain Name System*)

1.2.15.1. A INTELIG poderá disponibilizar a Facilidade acima com vistas a prover a tradução de nomes de domínio internet em endereços IP ou ainda realizar o mapeamento do endereço IP para o nome de domínio.

1.2.15.2. As características técnicas e operacionais relativas à esta Facilidade, no caso de ser contratada pelo CLIENTE, serão aquelas indicadas na Proposta Comercial.

1.2.16. Disponibilização e/ou Indisponibilização de DNS (*Domain Name System*)

1.2.16.1. A INTELIG poderá realizar a disponibilização e/ou indisponibilização do DNS do CLIENTE através da ativação e/ou desativação do DNS na rede da INTELIG.

1.2.16.2. Esta Facilidade será disponibilizada pela INTELIG, em caráter eventual, sempre que contratada pelo CLIENTE.

1.3. Preços

1.3.1. Deverão estar indicadas, na Proposta correspondente à presente DSC, quais as Facilidades que deverão ser disponibilizadas pela INTELIG ao CLIENTE, sendo certo que os preços estarão igualmente expostos no referida Proposta, ou então serão informados por meio de orçamento prévio a ser fornecido pela INTELIG ao CLIENTE.